

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 1072, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre requisições padronizadas e o período do dia 20 (vinte) a 25 (vinte cinco) de cada mês para que os fornecedores façam o requerimento dos seus créditos e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 99 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior tempo e melhor controle de protocolos dos créditos das pessoas físicas e jurídicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que todas as requisições destinadas a compras e serviços, deverão ser padronizadas e com a assinatura do Secretário de cada pasta e do chefe do setor de compras.

**Art. 2º DETERMINAR** que nas requisições padronizadas, deverá constar a identificação do setor requisitante onde será destinado o bem ou serviço, não permitindo utilizá-las para outros setores.

**Art. 3º DETERMINAR** o período compreendido do dia 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) de cada mês, para que os fornecedores e ou prestadores de serviços, façam os requerimentos dos seus créditos, de compra ou serviços autorizados pela Prefeitura Municipal de Cândido Sales no Protocolo do Setor Contábil da Prefeitura.

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182  
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º DETERMINAR** que a data prevista para o pagamento dos créditos empenhados será indicada automaticamente pelo Sistema Integrado de Protocolo.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, em 31 de julho de 2015.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA  
**PREFEITO**

GERALDO FLORES DA SILVA  
**Secretário Mun. de Finanças**

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182  
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com